



RESOLUÇÃO Nº 013/2012

EXCLUSÃO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES DE QUATRO LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA CADASTRADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 06/2012, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXV 215ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de maio de 2012 e considerando,

- que o Hospital Municipal São José não atende mais a população menor de 12 anos;
- que os leitos de UTI Pediátrica estão cadastrados no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria;

RESOLVE APROVAR a exclusão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES de quatro leitos de UTI pediátrica, cadastrados no Hospital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 07 de maio de 2012.

Michele de Souza Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
em exercício

Antônia Maria Grigol

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal